



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Memorando Circular Nº 1/2024 - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/GAB),
À Secretaria-Adjunta de Assistência em Saúde (SES/SAA),
À Secretaria-Adjunta de Gestão em Saúde (SES/SAG),
Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (GAB/CTINF)
Assessoria de Comunicação (GAB/ASCOM)
À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS),
À Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SES/SUPLANS),
À Subsecretaria de Administração Geral (SES/SUAG),
À Subsecretaria de Logística em Saúde (SES/SULOG),
À Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP),
À Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SES/SINFRA),
À Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SES/SVS),
Ao Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (SES/CRDF),
À Superintendência da Região de Saúde Central (SES/SRSCE),
À Superintendência da Região de Saúde Centro Sul (SES/SRSCS),
À Superintendência da Região de Saúde Norte (SES/SRSNO),
À Superintendência da Região de Saúde Sul (SES/SRSSU),
À Superintendência da Região de Saúde Leste (SES/SRSLE),
À Superintendência da Região de Saúde Oeste (SES/SRSOE),
À Superintendência da Região de Saúde Oeste (SES/SRSOE),
Ao Hospital São Vicente de Paulo (SES/HSVP),
Ao Hospital de Apoio de Brasília (SES/HAB) e
Ao Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (SES/HMIB).

Assunto: Formalização de Contratos - Indicação de Fiscais/Gestores

1. Considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, e em conformidade com o Decreto Distrital 44330/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito do Governo do Distrito Federal, informamos que a partir da presente data, os contratos apenas serão formalizados mediante a indicação expressa dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos mesmos.
2. Ressalta-se que a atividade de fiscalização pressupõe o acompanhamento dos resultados alcançados em relação à execução das obrigações materiais do contrato. Portanto, para que essa função seja exercida de modo efetivo e seu objetivo seja resguardado, a formalização da designação dos fiscais/gestores deve ser feita em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.
3. Portanto, solicitamos que os setores responsáveis providenciem a indicação dos fiscais/gestores de contratos de forma ágil e precisa, atendendo aos requisitos estabelecidos na

legislação, a fim de garantir o cumprimento adequado das obrigações contratuais e a efetiva fiscalização dos serviços prestados.

4. Salientamos que a ausência da indicação dos fiscais/gestores nos contratos acarretará na não formalização dos mesmos, até que essa exigência seja integralmente cumprida.

5. Contamos com a colaboração de todos para o fiel cumprimento desta determinação, visando o aprimoramento contínuo de nossos processos e o alcance dos melhores resultados para a SES/DF.

6. Por fim, solicitamos a ampla divulgação aos setores/servidores envolvidos e orientamos que cada unidade após ciência conclua o presente processo, uma vez que, um grande número de unidades com o processo aberto restringe a divulgação, devido a uma limitação no Sistema SEI em relação ao número de unidades com o Processo aberto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Subsecretário(a) de Compras e Contratações**, em 16/02/2024, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133612664)
verificador= **133612664** código CRC= **700B98B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br